



PODER LEGISLATIVO
AMATURÁ - AM

CARTA DE SERVIÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

ELABORAÇÃO / FOTOS
TIAGO MONTEIRO

REVISÃO
ARMANDO GAMA



SUMÁRIO

Introdução	03
Câmara Municipal de Amaturá	04
Mesa Diretora (Biênio 2025-2026)	05
Vereadores	06
Comissões	11
Funcionamento da Câmara	18
Plenário João Jacauna	19
Sessões	21
Transparência	22
Ouvidoria	24
Cargos setores internos	27

INTRODUÇÃO

Carta de Serviço

À população Amaturaense,

A carta de serviço é um direito, regulamentada pela Lei N° 13.460, de 26 de junho de 2017, a qual estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta e indiretamente pela Administração Pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

A Câmara Municipal de Amaturá, localizada na Av. 21 de junho, nº 1710, bairro Centro, CEP 69.620-000, Estado do Amazonas, foi criada como parte do processo de emancipação política do município. Amaturá se desmembrou de São Paulo de Olivença em 1981.

Com a emancipação, a câmara foi estabelecida para exercer o poder legislativo local, representando os cidadãos de Amaturá e regulamentando assuntos municipais. Desde então, tem atuado na criação de leis, fiscalização do executivo municipal e promoção do desenvolvimento da cidade.

MESA DIRETORA

BIÊNIO 2025-2026



PRESIDENTE
ARMANDO GAMA MELO
REPUBLICANOS



VICE-PRESIDENTE
MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
MDB



2ª VICE-PRESIDENTA
JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
PSDB



1º SECRETÁRIO
LACIEL ANDRADE GONÇALVES
PSDB



2ª SECRETÁRIA
DELAIAS GERALDO ISIDÓRIO
PSD

VEREADORES

Os vereadores são os agentes políticos, eleitos pela população para compor a Câmara Municipal, que é o poder legislativo do município. Os vereadores têm a função de criar, debater e aprovar leis, além de fiscalizar as ações do prefeito e da administração municipal.

São eleitos pelo voto popular a cada quatro anos e devem atuar em prol dos interesses da cidade, propondo melhorias e fiscalizando o uso dos recursos públicos.

VEREADORES DE AMATURÁ

Vereadores Quadriênio 2025-2028





ARMANDO GAMA MELO

PARTIDO: REPUBLICANOS

E-MAIL: vereadorarmandogamamelo@gmail.com



MATUZALÉM FELIPE DA COSTA

PARTIDO: MDB

E-MAIL: vereadormatuzalem2025@gmail.com



JOSENIRA CATIQUE PEREIRA

PARTIDO: PSDB

E-MAIL: catiquejosenira@gmail.com



LACIEL ANDRADE GONÇALVES

PARTIDO: PSDB

E-MAIL: ver.lacielandradeamt@gmail.com



DELAIAS GERALDO ISIDÓRIO

PARTIDO: PSD

E-MAIL: delaiasgeraldoisidorio@gmail.com



FABINSON FRANCISCO ALBINO

PARTIDO: MDB

E-MAIL: vereadorfabinson@gmail.com



DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO

PARTIDO: AVANTE

E-MAIL: dioniziovereador850@gmail.com



JONAS BARROSO EUFRÁSIO

PARTIDO: UNIÃO

E-MAIL: jayana90123@gmail.com



LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA

PARTIDO: UNIÃO

E-MAIL: carlospessoa414@gmail.com

COMISSÕES

As Comissões são órgãos técnicos, constituídos, por membros da Câmara, destinados a discutir, avaliar e emitir parecer, em caráter permanente ou transitório, sobre matérias em trâmites pela Câmara, ou ainda investigar fatos determinados de interesse da administração. As Comissões da Câmara Municipal são permanentes e especiais.

Comissões Permanentes Biênio 2025-2026

As Comissões Permanentes têm como atribuição, orientar o Plenário através de pareceres, sobre a constitucionalidade, legalidade, viabilidade financeira e demais aspectos técnicos das proposições apresentadas pelo Prefeito ou pelos vereadores.

As Comissões Permanentes são quatro, constituídas, cada uma, de três membros, com as seguintes denominações:

- I – Legislação, Justiça e Redação Final;
- II – Finanças e Orçamento;
- III – Obras e Serviços Públicos;
- IV – Assistência Social.

I – Legislação, Justiça e Redação Final

Ver. Presidente: Fabinson Francisco (MDB)

Ver. Vice-Presidente: Luis Carlos (UNIÃO)

Ver. Membro: Dionizio Ferreira (AVANTE)



II – Finanças e Orçamento

Ver. Presidente: Laciél Andrade (PSDB)

Ver. Vice-Presidente: Fabinson Francisco (MDB)

Ver. Membro: Delaias Geraldo (PSD)



III – Obras e Serviços Públicos

Ver. Presidente: Matuzalém Felipe (MDB)

Ver. Vice-Presidente: Laciél Andrade (PSDB)

Ver. Membro: Dionizio Ferreira (AVANTE)



IV – Assistência Social

Ver. Presidente: Jonas Barroso (UNIÃO)

Ver. Vice-Presidente: Josenira Catique (PSDB)

Ver. Membro: Delaias Geraldo (PSD)



Comissões Especiais

As Comissões Especiais, são de caráter temporário, tem a incumbência de examinar questões de notável interesse da Câmara Municipal com a finalidade e prazos especificados nas Resoluções que as constituir. Serão constituídas de pelo menos três membros a requerimento da Mesa ou pelo menos três vereadores.

As Comissões Especiais são:

- I – De Estudo;
- II – De Inquérito;
- III – De representação Social.

FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

As Sessões públicas são realizadas nos dias de segunda-feira e terça-feira, no horário a partir das 9h, nos demais dias úteis da semana a Câmara segue seu funcionamento administrativo interno.

Nesses demais dias os vereadores aproveitam para atender a população e quando não estão presentes em seus gabinetes, realizam visitas, fiscalizam e monitoram ações do Poder Executivo e atendem as demandas do povo.

PLENÁRIO JOÃO JACAUNA

O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituindo-se do conjunto de vereadores reunidos ne sede da edilidade, com a função de deliberar os assuntos e questões incluídos na pauta dos trabalhos da sessão ordinária ou extraordinária em realização.

Compete ao Plenário as seguintes atribuições:

- I – Deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município (...);
- II – Expedir decreto legislativo quando o assunto for de sua competência privativa (...);

III – Expedir resoluções sobre matérias político-administrativa, de sua economia interna (...).

Proposição é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário, tais como: Projeto de Lei, Projeto de decreto-legislativo, Projeto de resolução, Projetos substitutivos, Emendas e subemendas, Vetos, Pareceres das Comissões Permanentes, Pareceres das Comissões Especiais, Indicações, Requerimento Recursos, Representações e Moção.

As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, contendo emenda, indicativa do assunto a que se referem e assinado por vereador, vereadores ou comissões, autores do Projeto.

SESSÕES

As Sessões da Câmara serão **ordinárias, extraordinárias e solenes**, sendo assegurado o livre acesso às mesmas a qualquer pessoa, salvo a deliberação em contrário tomada pela maioria absoluta de seus membros.

As Sessões públicas ocorrem no Plenário João Jacaúna, segunda-feira e terça-feira, podem ser assistidas somente de forma presencial. A gestão atual trabalha para que a população tenha acesso as sessões por outros meios de comunicação.

TRANSPARÊNCIA

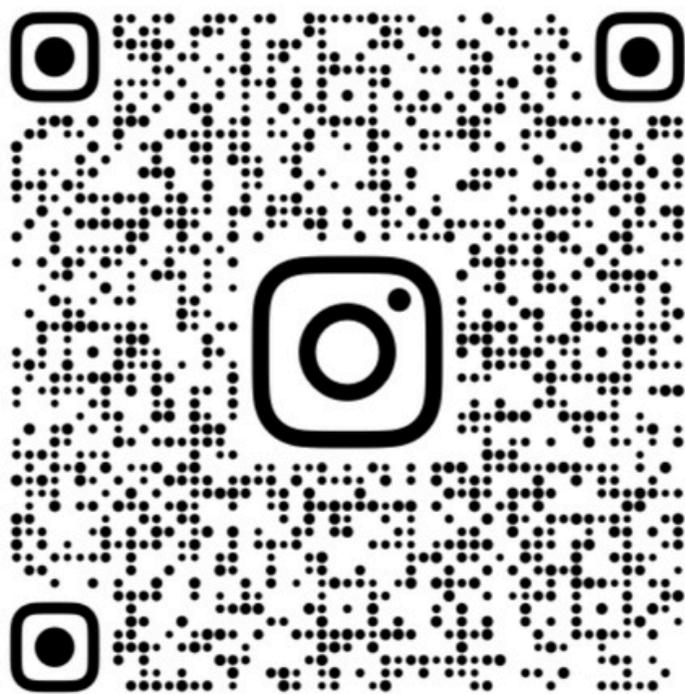
Nos últimos anos, de acordo com o Radar da Transparência, o nível de transparência foi inexistente, para reverter esse cenário, a atual gestão trabalha para elevar o nível de transparência pública da Câmara de Amaturá.

Para isso, a primeira ação realizada foi a criação da página no Instagram e canal no WhatsApp, possibilitando o acesso à informação das ações realizadas, com mais facilidade pela população.

Para acessar as rede sociais, basta escanear o QR Code a seguir:



@camaramunicipaldeamatura



@CAMARAMUNICIPALDEAMATURA



Câmara Municipal de Amaturá-AM

 Câmara Municipal de Amaturá-AM 
Canal do WhatsApp



OUVIDORIA

A Ouvidoria é o canal responsável por receber, analisar e encaminhar as manifestações dos cidadãos, como **reclamação, solicitação, denúncia, elogio e sugestão**, sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal. Seu principal objetivo é garantir a **transparência, a eficiência e atendimento adequado** as demandas da população, assegurando que os direitos dos cidadãos sejam respeitados. A atuação da Ouvidoria está fundamentada na **Lei nº 13.460/2017**, que estabelece normas sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos.

Fundamentada também na **Lei nº 12.527/2011**, que dispõe do direito fundamental de acesso à informação.

Embora atualmente a Câmara de Amaturá não possua Ouvidoria formalmente estruturada, as funções são desempenhadas pela **Controladoria Interna**.

Atendimento da Ouvidoria

Presencial: Na Câmara Municipal, Av. 21 de junho, nº 1740, bairro Centro, CEP 69.620-000.

E-mail: ouvidoria.cma.am@gmail.com

Horário: Segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 14h.

Tempo de resposta: as manifestações devem ser tratadas e respondidas obedecendo o prazo máximo de 20 (vinte) dias.



Reclamação

Manifeste sua insatisfação com o serviço público



Solicitação

Solicite a adoção de providências por parte de uma Ouvidoria



Denúncia

Comunique uma irregularidade, um ato ilícito ou uma violação de direitos na administração pública



Elogio

Expresse se você está satisfeito com um atendimento público



Sugestão

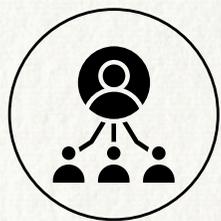
Envie uma ideia ou proposta de melhoria para os serviços públicos



Simplifique

Sugira alguma ideia para desburocratizar o serviço público

CARGOS DOS SETORES INTERNOS



Chefe de Gabinete - Assessora o gerenciamento operacional e legislativa para o Gabinete da Presidência e acompanha a tramitação das proposições de autoria da Mesa Diretora.



Assessor(a) Legislativa - auxilia na elaboração de atos legislativos, presta assessoria técnica e jurídica, acompanha as sessões e analisa proposições.

Assessor(a) Especial - apoia em decisões estratégicas, coordena projetos e atividades, e auxilia na gestão administrativa e política.



Secretário(a) de Finanças - gerencia o orçamento, controla receitas e despesas e elabora relatórios contábeis.

Chefe do Setor de Pessoal - gerencia pessoal, folha de pagamento, benefícios, treinamentos e desenvolvimento dos servidores.

Secretário(a) Geral - coordena as atividades administrativas, organiza documentos e apoia vereadores e a Mesa Diretora.

Secretário(a) de Plenário - registra as atas das sessões, organiza os trabalhos legislativos e garante a comunicação entre os vereadores e o público.



Controlador Interno - Trabalha na fiscalização das atividades administrativas, contábeis, orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo. Além disso atua na Ouvidoria, recebendo e encaminhando, sugestões, solicitações, denúncias, elogios e reclamações da população, garantindo a transparência e o controle social das ações legislativas.



Horário de funcionamento: de segunda a sexta das 8h às 14h

Av. 21 de junho, nº 1740, bairro Centro, CEP 69.620-000

Amaturá - Amazonas - Brasil

e-mail: camaramunicipaldeamt@gmail.com